DECRETO Nº 4363, de 26 de setembro de 2011

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 473.873,54 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2011.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 7.968 de 14 de dezembro de 2010 e Lei nº 7.984 de 29 de dezembro de 2010 e modificada pela Lei nº 8.000 de 16 de março de 2011, de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF-nº 101/2000 DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito da Unidade de Encargos Gerais, do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, das Secretarias Municipais de Educação, de Obras Públicas e de Meio Ambiente, no valor de R$ 473.873,54 (quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com autorização concedida pela Lei nº 8.049 de 29 de agosto de 2011, conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.	VALOR(R$)
181 - 2.06.2.04.122.0005.1082.33903900.010000	70.500,00
184 - 2.06.2.04.122.0005.1082.44905200.010000	45.000,00
1750 - 2.08.1.12.122.0047.2278.31909400.010000	200.000,00
1017 - 2.13.2.08.244.0020.2042.33903200.013300	100.000,00
1083 - 2.13.2.08.244.0049.2312.33903900.013300	3.600,00
1097 - 2.13.2.08.244.0049.2317.33903600.013300	20.000,00
1098 - 2.13.2.08.244.0049.2317.33903900.013300	7.500,00
1178 - 2.14.1.04.122.0002.2001.44905200.010000	20.273,54
1338 - 2.16.1.04.122.0002.2001.33903900.010000	7.000,00
TOTAL.	473.873,54

Art. 2º Os recursos destinados a atender esta despesa serão decorrentes das anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.	VALOR(R$)
964 - 2.13.1.08.244.0029.2189.33903900.010000	100.000,00
1052 - 2.13.2.08.244.0020.2303.33504300.013300	27.500,00
1081 - 2.13.2.08.244.0049.2312.33903000.013300	2.600,00
1085 - 2.13.2.08.244.0049.2312.44905200.013300	1.000,00
1177 - 2.14.1.04.122.0002.2001.33903900.010000	20.273,54
1246 - 2.14.1.15.452.0006.1010.44905100.016076	315.500,00
1337 - 2.16.1.04.122.0002.2001.33903600.010000	7.000,00
TOTAL.	473.873,54

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 26 de setembro de 2011.

MÁRIO MARCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

LUIZ MÁRCIO CUNHA MACHADO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município